LEI MUNICIPAL Nº 5.466/00

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 5.000,00.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
3-5/31110104 - Remuneração dos Vereadores..... .....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
7-8/31130105 - Obrigações Patronais Servidores em Geral.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária Municipal da
Administração
ATR/IMD